DECRETO nº 52/2025

De 02 de junho de 2025

ALTERA A LEI 1.495/2006 E OS ANEXOS I, II E III, REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.868 de 26 de maio de 2025:

DECRETA

Art. 1°. O Art. 14 da Lei 1.495/2006 passa a conter a seguinte redação:

Art. 14. A estrutura organizacional da Secretaria da Administração e Planejamento é composta por:

I – Secretário(a) da Administração e Planejamento
II – Assessoria Administrativa
III – Assessoria Técnica
IV – Diretoria de Administração
V – Diretoria de Comunicação
VI – Chefia de Divisão

Art. 2º. O Art. 20 da Lei 1.495/2006 passa a conter a seguinte redação:

Art. 20. A estrutura organizacional da Secretaria Social, Habitação e Cidadania é composta por:

I - Secretário(a) da Assistência Social, Habitação e Cidadania
II – Assessoria Administrativa
III – Diretoria de Promoção Social
IV – Diretoria do Abrigo
V – Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
VI – Chefe de Divisão

Art. 3º. O Art. 22 da Lei 1.495/2006 passa a conter a seguinte redação:

Art. 22. A estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo é composta por:

I – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
II – Assessoria Técnica
III – Diretoria de Agricultura
IV – Diretoria de Meio Ambiente
V – Diretoria de Turismo
VI – Diretoria de Bem Estar Animal
VII – Chefe de Divisão

Art. 4º. O Art. 24 da Lei 1.495/2006 passa a conter a seguinte redação:

Art. 24. A estrutura organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos é composta por:

I – Secretário de Obras e Serviços Públicos
II – Assessor de Obras
III – Diretoria de Obras
IV – Assistente de Obras
V – Chefe de Divisão

Art. 5º. Ficam alterados os anexos I, II e II da Lei 1.495/2006, passando a conter a seguinte redação;

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Chefe de Gabinete	01	Nível 37
Oficial de Gabinete	01	Nível 36

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO

Procurador Geral do Município	01	Nível 37
Assessor Jurídico	02	Nível 36

3. SECRETARIA DA FAZENDA

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário da Fazenda	01	Nível 37
Diretor Financeiro	01	Nível 35
Chefe de Divisão	01	Nível 34

4. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário de Administração e Planejamento	01	Nível 37
Assessoria Administrativa	01	Nível 36
Assessoria Técnica	01	Nível 36
Diretoria de Administração	01	Nível 35
Diretor de Comunicação	01	Nível 35

Chefe de Divisão	01	Nível 34

5. SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário de Saúde	01	Nível 37
Assessor de Saúde	01	Nível 36
Diretor de Saúde	01	Nível 35
Chefe de Divisão	01	Nível 34

6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário da Educação, Cultura e Desporto	01	Nível 37
Assessor de Educação	01	Nível 36
Assessoria Técnica	01	Nível 36
Diretor de Educação	02	Nível 35
Diretor de Cultura	01	Nível 35

Diretor de Esporte	01	Nível 35
Chefe de Divisão	01	Nível 34

7. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário da Assistência Social, Habitação e Cidadania	01	Nível 37
Assessor Administrativo	01	Nível 36
Diretor de Promoção Social	01	Nível 35
Diretor do Abrigo	01	Nível 35
Diretor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	01	Nível 35
Chefe de Divisão	01	Nível 34

8. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	01	Nível 37

Assistente Técnico em Agricultura	01	Nível 36
Diretor de Agricultura	01	Nível 35
Diretor de Meio Ambiente	01	Nível 35
Diretor de Turismo	01	Nível 35
Diretor do Bem Estar Animal	01	Nível 35
Chefe de Divisão	01	Nível 34

9.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGOS	QUANTIDADE	CÓDIGO
Secretário de Obras	01	Nível 37
Assessor de Obras	02	Nível 36
Assistente de Obras	02	Nível 35
Diretor de Obras	02	Nível 35
Chefe de Divisão	01	Nível 34

ANEXO II

VALOR DE VENCIMENTO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS	CÓDIGO	VALOR
Procurador do Município, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete	Nível 37	R$7.000,00
Assessor, Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Assessoria Técnica, Assessor de Obras, Assessor de Saúde, Assessor de Educação, Assessor Administrativo, Assessoria Administrativa, Assistente Técnico em Agricultura e Oficial de Gabinete	Nível 36	75% do Nível 37
Diretor, Diretor Financeiro, Diretor de Saúde, Diretor de Educação, Diretor de Cultura, Diretor de Promoção Social, Diretor do Abrigo, Diretor do SCFV, Diretor de Esporte, Diretor de Agricultura, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Turismo, Diretor do Bem Estar Animal e Assistente de Obras	Nível 35	50% do Nível 37
Chefe de Divisão	Nível 34	30% do Nível 37

ANEXO III

QUANTITATIVO E VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR
Função Gratificada	FG-1	15	30% DO NÍVEL 36

Função Gratificada	FG-2	20	60% DA FG-1
Função Gratificada	FG-3	1	30% DO NÍVEL 37

Art. 6º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 02 de junho de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.06.02 16:11:48 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal